



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS SENADOR CANEDO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senador Canedo, 17 de novembro de 2020.

De: Gerência de Administração - Câmpus Senador Canedo

Para: Pró-Reitoria de Administração - Reitoria

Referente ao Processo: [23723.000401/2020-61](#)

Assunto: **Despacho de solicitação de análise processual e pedido de descentralização de crédito para Dispensa 01/2020 (SEN) - Aquisição de Insumos COVID-19.**

Trata o presente processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020 para aquisição de bens e insumos de combate à Covid-19, fundamentada na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Registramos que a presente instrução utilizou como referência o [PARECER n. 0069/2020/CONSU/PF-IFG/PGF/AGU](#) da Procuradoria Federal junto ao IFG e ainda a Lista de Verificação da AGU referente às contratações diretas (Modelos Covid-19 (Lei nº 14.035/20)) disponível no link https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/lista_de_verificacao_de_regularidade_contratual_compras_-_dispensa_e_pregao_docx.

O processo teve seu início por meio de apresentação de requisição do objeto, efetivado pelo [Pedido de Aquisição](#) devidamente assinado pelo setor requisitante, gerência de Administração e Direção Geral do Câmpus.

A justificativa da necessidade, da quantidade demanda e a motivação para contratação do objeto fora juntada por meio do documento [JUSTIFICATIVA 20/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#), a qual se encontra de acordo como art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93.

A definição do objeto fora realizada, em consonância com o artigo 4º-E, § 1º, inciso I, da Lei n. 13.979, pelo setor requisitante e posteriormente homologada e pela Direção Geral do Câmpus por meio do documento [Projeto Básico](#). Quanto às especificações e quantidades estimadas, verificamos que foram observadas as diretrizes previstas no art. 15 da Lei 8.666/93, exceto, quanto à sua realização por Sistema de Registro de Preços. Tais informações podem ser verificadas ao longo do processo.

O documento supracitado, fora realizado conforme modelo de minuta padronizada de Projeto Básico da Advocacia-Geral União, a saber:

“Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Projeto Básico- Modelo para Dispensa de Licitação – Compras- COVID-19. Atualização: Agosto/2020”.

Consta ainda no processo a [Minuta do Projeto Básico](#) utilizada com as alterações e inclusões devidamente destacadas e justificadas no próprio documento.

Fora realizada pesquisa de mercado conforme documento [Relatórios Resumido e Detalhado da Pesquisa de Mercado - Painel de Preços e Internet](#). A pesquisa observou quase que integralmente ao disposto na IN 70/2020, e integralmente no que dispõe o art. 4º-E da Lei 13.979/20. As pesquisas seguem acompanhadas de despacho de análise da área técnica-demandante devidamente aprovados e motivados. No mesmo despacho, consta justificativa e motivação para contratação de item específico com preço superior ao praticado no mercado, conforme previsto no art. 4º-E, §3º, II da lei supramencionada ([DESPACHO 67/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#) e [DESPACHO 68/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#)).

Cumprido, contudo, antes da conclusão da presente matéria, registrar aqui o histórico percorrido para escolha dos fornecedores. Tal ato auxiliará no entendimento da motivação para escolha da proposta mais vantajosa e trará maior transparência ao processo de contratação. Segue abaixo, pois, o histórico:

Foi realizada a consulta de interesse de apresentação das propostas para aquisição dos referidos insumos no dia 15 de outubro de 2020 para as seguintes empresas: COMERCIO E SERVIÇOS; STOCK COMERCIAL; LG COMERCIO; CMYK IMPRESSOES DIGITAIS; CAD - IMPRESSOES GRÁFICAS LTDA; POLY COMERCIO; MARIA ANTONIA; GRAFICA E EDITORA; HENSHEL HEALTH.

No dia 16 de outubro de 2020 para: ORTOPEDIA CATARATAS; COMERCIAL ALIMENTOS; TIE TAPETES; J. J. VITALLI; MH LIXX; GGV; e FENIX.

No dia 19 de outubro de 2020 foi realizada as consultas às empresas: ATIVIDADE COMERCIO; ALFA PAPELARIA; GESY SARAIVA; VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382; A FERRAGISTA; MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA; OBJETIVA; KILIMPIA; COMERCIAL BRASIL; BRIVIA COMERCIO; VAREJO BRINDES.

No dia 16 de outubro a empresa CMYK enviou a proposta referente aos itens 01 e 02 (etiqueta adesivas), porém, sem identificação do representante da empresa e assinatura. Desta forma fora solicitada às correções necessárias, porém não houve resposta. No dia 19 de outubro a Empresa VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382 enviou sua proposta referente ao item 04 (tapete sanitizante).

No dia 19 de outubro a empresa MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA demonstrou interesse em realizar a proposta, porém, somente no dia 11 de novembro de 2020 enviou a proposta. Ocorre que fora a única que encaminhara proposta para o item 03, Termometro digital, de modo que aceitamos a proposta fora do prazo. Frisamos assim que não houveram mais interessados para o item.

No dia 20 de outubro após o envio de consulta dos 27 (vinte e sete) fornecedores, a empresa CAD - IMPRESSOES GRÁFICAS LTDA enviou a proposta referente ao item 01 e 02 (etiquetas adesivas).

No dia 20 de outubro a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI – EPP enviou sua proposta referente ao item 05 (fita de sinalização), porém, foi verificado que o envio do ofício da consulta de interesse não foi enviado a essa empresa. Sendo assim, foi realizada nova consulta no mesmo dia com o ofício a BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI – EPP porém sem resposta. Contudo, esclarecemos que a presente contratação não impede em nenhum momento a participação de fornecedores interessados e que não tenham sido consultados, pelo contrário, entendemos necessário o recebimento de propostas avulsas, desde que estejam dentro de período de consulta e prazos iguais aos dos demais participantes, garantindo a isonomia do processo e participação de outras empresas. Entendemos que tal ato, num caso específico destes de dispensa de licitação, favorece à Administração no quesito preço em virtude da competitividade possibilitada pelo ato. Deste modo optamos por preservar a proposta do fornecedor inicialmente não consultado. Ademais, salvo melhor juízo, não existe nenhum óbice ou restrição explícita no Projeto Básico à participação de empresas não consultadas oficialmente.

Em virtude de, até a data de 22 de outubro de 2020, ainda não termos recebido nenhuma proposta referente aos itens 03 (termômetro) e 05 (fita de sinalização), foram realizadas novas consultas aos seguintes fornecedores: FORTE REPRESENTAÇÕES e COMERCIAL J TEODORO.

No dia 06/11/2020 continuamos as pesquisas aos fornecedores: RET Farm; TERRA HOSPITALAR; J E R COMERCIAL; GD PRODUTOS; e VISAN ASSESSORIA.

No dia 09/11/2020, por fim, como não havíamos recebido resposta da empresa AUTOMX SOLUÇÕES, realizamos novo envio de cobrança das propostas.

Sendo assim, consideramos selecionadas e habilitadas, as seguintes empresas:

[CAD - IMPRESSOES GRÁFICAS LTDA](#): para os itens 01 e 02 (etiquetas adesivas). Única interessada e que respondeu ao pedido de proposta. Para o item 01 houve uma breve variação do valor a maior, na casa dos 4,5%, quando comparado ao valor praticado no mercado. Por este motivo fora justificado nos autos o motivo para o aceite e escolha do fornecedor conforme consta no "tópico 6." do [DESPACHO 67/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#), já mencionado nos autos. Para o item 02, similar ao item 01 a mesma empresa ofertou valor inferior, o que culminou numa redução considerável quando comparado ao preço da pesquisa de mercado.

[VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382](#) e TIE TAPETES: para o item 04 (tapete sanitizante) sendo a proposta de menor preço a de VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382, motivo pelo qual fora escolhida.

[BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI – EPP](#): Item 05 (fita de sinalização). O valor fora o menor apresentado quando comparado com o da empresa MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, por este motivo fora selecionada.

[MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA](#): referente ao item 03 (Termômetro). Por ter sido a única interessada, a empresa MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA fora selecionada para item 03. Juntamente com a empresa BRAVA, a empresa MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA fora a única que também encaminhara proposta para o item 05 (fita de sinalização), porém com valor superior à proposta do primeiro. Por este motivo o item 05 não lhe foi "adjudicado".

Verifica-se, pois, que o principal critério para escolha do fornecedor fora o "menor preço por item" proposto, restando evidente o pleno atendimento aos critérios previstos no "item 2.2." do Projeto Básico.

Importante salientar que todas as empresas foram consultadas exatamente da mesma forma e sob todos os objetos demandados nesta compra, o que garantiu, a nosso entendimento, maior isonomia, competitividade e participação de todos que se prontificassem como possíveis interessados (futuros contratados).

Registramos ainda, que, para economicidade processual e maior celeridade do procedimento, não foram incluídos os ofício de consulta e trocas de e-mails de envio e resposta das empresas não selecionadas, seja por propostas invalidadas, ou por não terem sequer retornado às solicitações deste órgão. Deste modo foram incluídos nos autos somente os documentos e tratativas com as empresas selecionadas. Caso haja necessidade de inclusão, o faremos, porém, solicitamos que tal ausência (caso

exista), não seja óbice para prosseguimento da contratação, tendo em vista a urgência e necessidade do material no Câmpus. Ademais, todo este histórico encontra-se registrado na caixa de entrada de e-mails da Coordenação de Aquisições e Contratos <aquisicoes.senadorcanedo@ifg.edu.br> para a qual têm acesso os servidores ali lotados e também esta Gerência de Administração.

Com as informações do histórico acima referenciadas, podem ser verificados alguns motivos que justificam a morosidade de tal procedimento, assim como os motivos para escolha dos fornecedores. Feitas essas considerações continuemos à conclusão do presente despacho.

Para as empresas selecionadas foram anexadas os ofício de consulta ([OFÍCIO 31/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#) - CAD, [OFÍCIO 48/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#) - MESTRE, [OFÍCIO 46/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#) - VERIDINALVA, [OFÍCIO 63/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#) - BRAVA FORTE), as referidas propostas (conforme links das propostas incluídos acima e referenciados pela razão social do fornecedor) e respectivos comprovantes de Regularidade Fiscal conforme documentos: [REGULARIDADE FISCAL- CAD IMPRESSOES](#), [REGULARIDADE FISCAL- VERIDINALVA](#), [REGULARIDADE FISCAL- MESTRE](#), [Regularidade Fiscal - Parametrizada, SICAF, Consolidada TCU, CADIN - Brava Forte \(Assinado Digitalmente\)](#).

A contratação observou e ainda observará o disposto no art. 3º do Decreto 10.193/2019 e art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, quando da assinatura do termo equivalente ao Contrato, na presente aquisição, enquadrada como atividade de Custeio neste órgão. Tais informações podem ser verificadas nos documentos [Portaria Interna](#) que versa sobre a Delegação de Competências para assinatura de contratos e [Matéria de Apreciação](#) assinada pelo área técnica-requisitante, Gerência de Administração e Direção Geral do Câmpus.

Para esta contratação, motivada principalmente pela busca de maior celeridade processual, não será exigida confecção de termo de contrato, pois o mesmo será substituído por Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento de materiais padronizada pelo órgão, visto que as entregas dos bens serão integrais e com data certa e definidas conforme Projeto Básico da contratação. Ademais, tal opção está embasada no art. 62 da Lei 8.666, que prevê sua substituição quando se tratar de ajustes cujo valor não ultrapassem os R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e ainda pelo fato de o Projeto Básico prever claramente as condições e requisitos necessários para o ajuste em questão.

Ainda consta no processo o [relatório com os itens inclusos no PAC 2020](#), deste Câmpus, de acordo com o art. 11, §2º, da INS SEGES N. 1/2019.

Também foram anexas a [justificativa](#) e o [relatório do PAC 2020 do Câmpus Cidade de Goiás](#) para a presente compra.

As portarias do agentes atuantes no processo constam conforme documentos: [PORTARIA 1966/2019 - REITORIA/IFG](#) e [Portaria nº 1.454 10Jul2019 - Maria Betânia - DG](#). O servidor requisitante do objeto não possui portaria de designação/nomeação de função, porém todos os documentos elaborados pelo mesmo foram homologados/assinado conjuntamente por esta Gerência de Administração.

Existe também Pedido de Aquisição devidamente assinado e adequado aos valores a serem contratados conforme documento [PEDIDO 20/2020 - SEN-CAC/SEN-GA/CP-SENADOR/IFG](#).

Deste modo, solicitamos análise processual e descentralização de crédito no valor de R\$ 6.091,00 (seis mil e noventa e um reais) para o Câmpus Senador Canedo do IFG e de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para aquisição do item 02 ao Câmpus Cidade de Goiás, conforme detalhamento da tabela que segue:

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS – CÂMPUS					
SENADOR CANEDO – UASG 158642 – CNPJ 10.870.883/0012-05					
Item 1 - Empresa: CAD - IMPRESSOES GRÁFICAS LTDA, CNPJ: 18.057.256/0001-09					
Item	Especificação	Un.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
1	Etiquetas autoadesivas, recortadas, tipo vinil adesivo, à prova d'água, dimensões: 11 cm de altura x 13 cm de comprimento, cor a definir, características adicionais: impressão personalizada com cores. Aplicação: frascos de álcool etílico glicerinado a 80% do Câmpus Senador Canedo. Remessa parcelada (mín. 500 un. por remessa)	Un.	4400	R\$ 0,90	R\$ 3.960,00
Total (CAD): três mil, novecentos e sessenta reais.					
Item 3 - Empresa: MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, CNPJ: 30.679.769/0001-4					
3	Termômetro clínico sem contato, material plástico, tipo digital, tempo máximo medição 1 s, aplicação auricular e testa, características adicionais bateria, sensor infravermelho, desliga automático, sinal sonoro de febre. Precisão de leitura entre 32 e 42,9°: +- 0,1 °c a +-0,3 °c. Um ano de garantia. Encaminhar ficha técnica oficial do fabricante com informações	Un.	3	R\$ 278,00	R\$ 834,00

	técnicas completas do produto.				
Total (Mestre Comercial): Oitocentos e trinta e quatro reais.					
Item 4 - Empresa: VERIDINALVA CELI DE MACEDO RODRIGUES 35103710382, CNPJ: 35.245.907/0001-03					
4	Tapete, material superfície vinil material base pvc - cloreto de polivinila tipo borracha antiderrapante largura 90 cm comprimento 130 cm cor básica preta características adicionais sanitizante espessura 10 mm.	Un.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Total (Verdinalva): Mil e duzentos reais.					
Item 5 - Empresa: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELLI – EPP, CNPJ: 10.867.306/0001-01					
5	Fita sinalização, plástico, 70 mm, preta e amarela, sinalização de advertência, formato cores em diagonal, zebra, rolo 200 m.	Un.	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
Total: Noventa e sete reais.					
Total Câmpus Senador Canedo (Seis mil e noventa e um reais)				R\$ 6.091,00	

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS - UASG 158611 - CNPJ 10.870.883/0011-16					
Empresa: CAD - IMPRESSOES GRÁFICAS LTDA (VERMELHINHO)					
2	Etiquetas autoadesivas, recortadas, Tipo vinil adesivo, à prova d'água, dimensões: 11 cm de altura x 13 cm de comprimento, cor a definir, características adicionais: impressão personalizada com cores. Aplicação: frascos de álcool em gel do Câmpus Cidade de Goiás. Remessa única (5.000 un.	Un.	5000	R\$ 0,72	R\$ 3.600,00
Total Câmpus Cidade de Goiás (três mil e seiscentos)				R\$ 3.600,00	
Valor global (Nove mil, seiscentos e noventa e um reais)				R\$ 9.691,00	

(assinado eletronicamente)

Ana Cristina de Assis Marçal

Gerente de Administração

IFG - Câmpus Senador Canedo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Cristina de Assis Marçal, GERENTE - CD4 - SEN-GA**, em 17/11/2020 06:17:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104946

Código de Autenticação: 21241ffa97



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899

(62) 3612-2200 (ramal: 00)